



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Catingueira
CNPJ 08.885.287/0001-96
Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n -
Centro- Catingueira - PB

JORNAL OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA- PB
Criado pela Lei Municipal nº. 295/97, de 24/04/97

Ano XV

Adm. Albino Félix de Sousa Neto

02 de Setembro de 2013

Atos do Executivo

Extrato de Contratos

CONTRATO nº118/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Catingueira

CONTRATADO: Aleide Carneiro de Sousa.

OBJETO: Prestar serviço como Odontólogo nesta cidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 3.176,00 (Três mil cento e setenta e seis reais) mensais, de onde deverão ser efetuados os descontos legais.

DATA DA RESCISÃO: 02/09/2013.

CONTRATO nº119/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Catingueira

CONTRATADO: Maria do Carmo de Assis Pires.

OBJETO: Prestar serviço como Condutor Socorrista nesta cidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1000,00 (Mil reais) mensais, de onde deverão ser efetuados os descontos legais.

DATA DA RESCISÃO: 02/09/2013.



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Catingueira
 CNPJ 08.885.287/0001-96
 Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n -
 Centro- Catingueira - PB

JORNAL OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA- PB
 Criado pela Lei Municipal nº. 295/97, de 24/04/97

Ano XV

Adm. Albino Félix de Sousa Neto

02 de Setembro de 2013



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

Portaria nº 104.

Designa a servidora para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

O disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 545 de 27 de junho 2013 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecido,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	NOME	CARGO
JAQUELINE DE SOUSA PIMENTEL	JAQUELINE DE SOUSA PIMENTEL	FISCAL SANITÁRIO

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catingueira, 02 de Setembro de 2013.

Albino Félix de Sousa Neto

Albino Felix de Sousa Neto
 Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Catingueira
CNPJ 08.885.287/0001-96
Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n -
Centro- Catingueira - PB

JORNAL OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA- PB
Criado pela Lei Municipal nº. 295/97, de 24/04/97

Ano XV

Adm. Albino Félix de Sousa Neto

02 de Setembro de 2013



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Catingueira
CNPJ 08.885.287/0001-96
Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n -
Centro- Catingueira - PB

JORNAL OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA- PB
Criado pela Lei Municipal nº. 295/97, de 24/04/97

Ano XV

Adm. Albino Félix de Sousa Neto

02 de Setembro de 2013